



REQUERIMENTO n.º 18-2002

Secretaria da Câmara

SR. PRESIDENTE

REQUEIRO a Mesa, depois de ouvido o Douto plenário e dispensadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Prefeito Municipal de Canas, se digne informar a esta EGRÉGIA CASA DE LEIS as possibilidades de **RECONHECER A PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA** desta cidade, **COMO BEM DE UTILIDADE PÚBLICA** do Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Igreja de nossa cidade passou a ser Paróquia anos atrás e por isso deve ter esse reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal, uma vez que é Entidade sem fins lucrativos e acolhe a todos os adeptos da Comunidade para exercer sua fé, valorizando assim e orientando o ser humano no conceito familiar e social.

Portanto, nada mais justo que o ilustre chefe do Poder Executivo, leve na maior consideração o exposto e providencie o quanto antes à resposta para esta questão.

Ante o exposto é que formalizo a propositura.

Que se de ciência desta propositura ao Reverendíssimo Pe. Antonio Felipe da Silva, cito a Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 125 no centro da cidade.

Sala das Sessões 19 de Julho 2002

GILSON EDUARDO QUINTAS
VEREADOR - PSD

Aprovado
Rejeitado

em: 06 / 08 / 02

Por 03 Votos Favoráveis

E 05 Votos Contrários

José Francisco de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Canas



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

Registro de Votação Nominal

Referente ao Requerimento n.º 18 / 02

VEREADOR	FAVOR	CONTRARIO
José Aprígio da Silva		X
Lucimar Aparecido do Amaral	X	
Antonio Carlos Ventura		X
Jair Pereira dos Santos	X	
Laerte Zanin		X
Gilson Eduardo Quintas	X	
Ademir José Brígido		X
José Clemente Izalino		X
RESULTADO	03	05

Voto do Presidente	-	-
--------------------	---	---

Resultado Final: **REJEITADO** por maioria de votos

Câmara Municipal de Canas, 06 de agosto de 2002.


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Presidente